



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 082/2025

ALTO FELIZ, 20 DE AGOSTO DE 2025

CRIA RUBRICA POR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Cria rubrica no orçamento vigente utilizando credito suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820086	Asfaltamento, pavimentação, conservação e melhoria das vias públicas.
2678200861.009000	Abertura e Pavimentação ruas e avenidas/manutenção/esgoto pluvial
3.3.90.30.00.0.00.00	Material de Consumo
VALORES:	R\$ 330.000,00

Fonte: 1701 Detalhamento: 1133

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da despesa acima descrita, o recurso financeiro do exercício de 2025, Fonte: 1701 - Outras Transferências de Convênios Estado; Detalhamento: 1133 – Transferência Conv. Estado; por Excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei que **CRIA RUBRICA POR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Trata o Projeto de lei nº 082/2025, de abertura de crédito suplementar especial com criação da despesa por excesso de arrecadação no exercício de 2025, decorrente de recebimento de recurso do Governo do Estado do Rio Grande do sul, através da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, por meio do convênio 1155/2025, que visa executar demandas de recuperação de estradas vicinais. O valor recebido, após realização de Plano de Trabalho e inscrição no Programa foi de R\$300.000,00, sendo previstos rendimentos de até R\$30.000,00. Portanto o valor total da abertura de crédito por previsão de excesso de arrecadação até o limite de R\$330.000,00.

Portanto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação dessa Casa Legislativo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal